PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 222/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 557/2025, demonstrando a necessidade da contratação; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023; e,

Considerando a desistência de candidatos anteriormente convocados,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, a candidata abaixo classificada para comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7:

I – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:

Classificado(a) em 11.º lugar — Elisangela Augusta Souto — Inscrição 241927, para atuar junto a Secretaria Municipal de Políticas da Assistência Social — CRAS, nesta cidade, em substituição a servidora efetiva que está de licença maternidade.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo único – A contratação será de acordo com o período em que a servidora estiver afastada de suas atividades laborais.

- Art. 2.º As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.
- **Art. 3.º** Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.
- **Art. 4.º** Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023, as contratações terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, desde que não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
 - Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de junho de 2025.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS